P.L. 1516

# LEI 3.209, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

**"Dispõe sobre denominação de logradouro Público no Bairro Sylvio Pereira II, no Município de Coronel Fabriciano".**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** A Rua V-18, no Bairro Sylvio Pereira II, denominar-se-á: "Rua Pastor Jessé Lopes de Abreu".

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 16 de dezembro de 2004.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL